



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.850.267/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/1995
NOME EMPRESARIAL JAUCILIO LOPES DOMINGUES & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL J L PARAFUSOS E FERRAGENS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 978	COMPLEMENTO ANEXO	
CEP 96.501-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021 às 10:07:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"JAUCILIO LOPES DOMINGUES & CIA LTDA"

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

- JAUCILIO LOPES DOMINGUES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do C.P.F. 483.546.940-20 e da Carteira de Identidade número 2025546306 expedida pelo SSP-RS em 16/12/94, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 643, apto.03 - fundos, em Cachoeira do Sul, RS; e

- JORGE LUIS FLORES GUTERRES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do C.P.F. 483.450.160-49 e da Carteira de Identidade número 4037641381 expedida pelo SSP-RS em 13/03/87, residente e domiciliado à Rua Farroupilha, 767, em Cachoeira do Sul, RS;

Têm entre si como justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "JAUCILIO LOPES DOMINGUES & CIA LTDA", que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação "JAUCILIO LOPES DOMINGUES & CIA LTDA".

Cláusula II - NOME "FANTASIA"

A Sociedade utilizará a expressão "COMERCIAL J.L. - PARAFUSOS E FERRAGENS" como nome "Fantasia".

Cláusula III - SEDE

A sede da sociedade será à Rua Júlio de Castilhos, 978 - Anexo, centro, CEP 96501-000 em Cachoeira do Sul, RS.

Cláusula IV - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social principal será o Comércio de Parafusos e Ferragens em geral e representações, sob o código 4151.

Cláusula V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas da seguinte forma:

- O Sócio Jaucilio Lopes Domingues integralizará 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, integralizados na data da assinatura do presente contrato, ficando assim com 50% (cinquenta por cento) das quotas da empresa.

- O Sócio Jorge Luis Flores Guterres integralizará 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, integralizados na data da assinatura do presente contrato, e ainda 5 (cinco) notas promissórias de R\$ 100,00 (cem reais) cada, vencendo a primeira em 30.09.95, e as demais vencíveis no último dia de cada mês subsequente, ficando assim com 50% (cinquenta por cento) das quotas da empresa.

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nro.3708, de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é li-

DR. CIRO LEUSIN
OAB/RS 14176
CIC 18610574Q-49

mitada à importância total do Capital Social.

Cláusula VI - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

Cláusula VII - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 1995 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula VIII - ADMINISTRAÇÃO ..

A gerência da sociedade será exercida pelos 2 (dois) sócios abaixo assinados, nas áreas a serem especificadas de comum acordo.

Cláusula IX - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

E vedado aos sócios-gerentes usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula X - PRÓ-LABORE

E resguardado aos sócios-gerentes o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula XI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XII - FALECIMENTO DE SOCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XIII - EXERCICIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado terá destino pactuado entre os sócios.

Cláusula XIV - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Esse contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o artigo 18 do Decreto nro.3708, de 10 de Janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei nro.6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CIR^O L^EUSIN
OAB/RJ 14176
CIC 185105740-49

Cláusula XVI - FORO

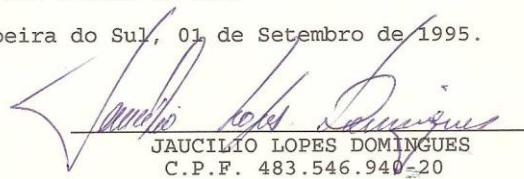
Fica eleito o foro da comarca de Cachoeira do Sul para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XVII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

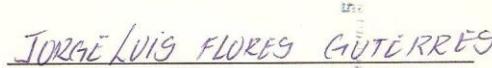
Cachoeira do Sul, 01 de Setembro de 1995.


JAUCÍLIO LOPES DOMINGUES
C.P.F. 483.546.940-20

TESTEMUNHAS:


REGIS RODRIGUES FARDIN


JUCELIA DE FÁTIMA ZIANI


JORGE LUIS FLORES GUTERRES
C.P.F. 483.450.160-49



02 OUT 1995

DR. CIRO LEUSIN
OAB/RS 14176
CIC 185105740-49



ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

JAUCILIO LOPES DOMINGUES & CIA LTDA - ME

Por este instrumento particular:

JAUCILIO LOPES DOMINGUES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 543, apto.03 - fundos, Cachoeira do Sul, RS, portador da cédula de Identidade No. 2025546306, expedida pela SSP-RS, e do CIC número 483.546.940-20 e;

JORGE LUIS FLORES GUTERRES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Farroupilha, 767, em Cachoeira do Sul, RS, portador da Cédula de Identidade No. 4037641381, expedida pela SSP-RS, e do CIC No. 483.450.160-49; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da Empresa JAUCILIO LOPES DOMINGUES & CIA LTDA - ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste estado sob o número NIRC 43.203.130.591 em 02/10/95, inscrito no CGC sob o No. 00.850.267/0001-78, com sede à Rua Júlio de Castilhos, 978, em Cachoeira do Sul - RS, nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social principal será o Comércio de Parafusos e Ferragens.

SEGUNDA: Que o Capital Social da sociedade ficará disposto da seguinte forma:

O sócio JORGE LUIS FLORES GUTERRES, retira-se da sociedade totalmente pago e satisfeito de seus haveres;

O sócio JAUCILIO LOPES DOMINGUES, aumentará sua participação no Capital em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional, na data da assinatura da presente alteração contratual, passando para R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

A senhora SONIA TEREZINHA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF 337.274.300-87 e da Carteira de Identidade número 1017635028, residente e domiciliada a rua Miguel Cândido Trindade, 245, em Cachoeira do Sul, entra na Sociedade com o Capital de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente contrato, ficando com 5% (cinco por cento) do capital da sociedade, que fica assim distribuído:

SÓCIO	QTD.	VALOR TOTAL	
JAUCILIO LOPES DOMINGUES	4.750	R\$ 4.750,00	95%
SONIA TEREZINHA DA SILVA	250	R\$ 250,00	5%
	=====	=====	=====
T O T A L	5.000	R\$ 5.000,00	100%

TERCEIRA - Que a gerência da sociedade será exercida pelo sócio JAUCILIO LOPES DOMINGUES.

DECLARACAO:

JAUCILIO LOPES DOMINGUES E SONIA TEREZINHA DA SILVA, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Cachoeira do Sul, 17 de setembro de 1996.

TESTEMUNHAS

REGIS RODRIGUES FARDIN
CI 2044742689 SSP/RS

JUCELIA DE FATIMA ZIANI

CI 8059073992-1 SSP/RS



RECONHEÇO, autêntica, a firma
SONIA TEREZINHA DA SILVA, --,
ASSINALADA COM ESTA SETA

PRIMEIRO
TABELIONATO
EM TESTEMUNHO
CACHOEIRA DO SUL, 17 DUT. 1996
JOSE CARLOS MORAES DA CUNHA
AJUDANTE DE TABELIAO

